

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 69/2024

Órgão/Setor Demandante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão/Setor de Destino:

Gabinete Municipal

Responsável pela Demanda:

RITA DE CASSIA ALVES DA PENHA PRAXEDES FERREIRA

MATRÍCULA: 1522671 - 2

E-mail:

saude@santacruz.rn.gov.br

Telefone:

(84) 9.8717-9986

1. Objeto:

aquisição de um aparelho de ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA, com o fito de viabilizar a implementação de tecnologia de imagem não invasiva no sistema de saúde do município de Santa Cruz/RN

2. Justificativa da Necessidade da Contratação:

Secretaria de Saúde do município de Santa Čruz/RN tem buscado constantemente melhorar a qualidade e a eficiência dos serviços de saúde oferecidos à população. Neste contexto, os exames de imagem não invasivos são uma alternativa segura e eficaz aos procedimentos invasivos tradicionais. Eles têm o potencial de reduzir significativamente o risco de complicações e desconforto para o paciente, além de fornecer imagens de alta resolução que podem ser cruciais para o diagnóstico preciso de uma ampla gama de condições médicas. Desta forma, justifica-se a contratação pretendida tendo em vista que a adoção de exames de imagem não invasivos pode transformar a maneira como os cuidados de saúde são prestados no âmbito municipal, melhorando a qualidade de vida dos pacientes e contribuindo para um sistema de saúde mais eficiente e eficaz..

3. Descrição dos Itens:

Item	Objeto/Especificação Técnica	Un. de Medida	Quantidade	Valor Unit.
1	ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA: Este equipamento é transportável sobre rodízios e possui no mínimo de 22000 canais digitais de processamento para oferecer qualidade de imagem em modo 2D, modo M, modo M anatômico. Possui modo Power Doppler, modo Color Doppler, modo Doppler espectral e Doppler contínuo. O console é ergonômico com teclas programáveis. Possui tecnologia de feixes compostos e tecnologia de redução de ruído e artefatos, zoom read/write. A imagem trapezoidal possibilita aumentar em 20% o campo de visão em imagens com transdutor linear. A imagem Unidade 01 156.744,00 156.744,00 Secretaria Municipal de Saúde Rua	Unidade	1,00	158.515,00



Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN – CEP 59200-000 CNPJ 08.358.889/0001-95 - Tel.: (84) 3291-2943 / Fax: (84) 3291-3655 harmônica tem função com aplicação para todos os transdutores. A imagem harmônica de pulso invertido. Possui modo M, modo Power Doppler. Modo Color Doppler. Modo Dual Live: divisão de imagem em tela dupla de modo B + modo Color, ambos em tempo real. Power Doppler direcional. Modo Doppler espectral. Modo Doppler contínuo. Tissue Doppler Imaging (TDI) colorido e espectral. Modo Triplex. Pacote de cálculos específicos. Pacote de cálculos simples. Tecla que permite ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em modo B e modo Doppler. Divisão de tela em no mínimo 1,2 e 4 imagens para visualização e análise de imagens em modo B, modo M, modo Power, modo Color, modo espectral, Dual - modo de divisão dupla de tela com combinações de modos. Software de imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas. Software de análise automática em tempo real da curva Doppler. Permite acesso às imagens salvas para pós-análise e processamento. Possibilita armazenar as imagens em movimento. Cine loop e cine loop save. Pós-processamento de medidas. Pós-processamento de imagens. Banco de palavras em português. Monitor LCD ou LED com no mínimo 17 polegadas. Deve permitir arquivar/revisar imagens. Frame rate de pelo menos 490 frames por segundo. Todos os transdutores multifreguenciais, banda larga. HD ou SSD interno de no mínimo 500 GB. 04 portas USB no mínimo. Mínimo de 03 portas ativas para transdutores. Conectividade de rede DICOM 3.0 (Media Storage, Verification, Print, Storage, Storage/Commitment, Worklist, Query - Retrieve, MPPS (Modality Performance Procedure Step), Structured Reporting). Drive (gravador) de DVD-R para armazenamento de imagens e/ou clipes em CD ou DVD regravável, no formato: ou JPEG / AVI ou MPEGI (padrão Windows) ou DICOM com visualizador DICOM de leitura automática. Gravação de imagens em pen drive. Impressão direta. Pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário. Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais: transdutor convexo que atenda as frequências de 2.0 a 5.0 MHz; transdutor endocavitário que atenda as freguências de 4.0 a 9.0 MHz; transdutor linear que atenda as freguências de 4.0 a 11 MHz; transdutor setorial adulto que atenda as freguências de 2.0 a 4.0 MHz. Acessórios: impressora a laser colorida, no break compatível com o equipamento. Tensão de acordo com a entidade solicitante.

4. Justificativa das Quantidades:

Secretaria de Saúde do município de Santa Cruz/RN tem buscado constantemente melhorar a qualidade e a eficiência dos serviços de saúde oferecidos à população. Neste contexto, os exames de imagem não invasivos são uma alternativa segura e eficaz aos procedimentos invasivos tradicionais. Eles têm o potencial de reduzir significativamente o risco de complicações e desconforto para o paciente, além de fornecer imagens de alta resolução que podem ser cruciais para o diagnóstico preciso de uma ampla gama de condições médicas. Desta forma, justifica-se a contratação pretendida tendo em vista que a adoção de exames de imagem não invasivos pode transformar a maneira como os cuidados de saúde são prestados no âmbito municipal, melhorando a qualidade de vida dos pacientes e contribuindo para um sistema de saúde mais eficiente e eficaz.



5. Previsão para Início da Execução: 30/08/2024					
6. Local da Entrega/Execução: Município de Santa Cruz/RN.					
7. Equipe de Planejamento Responsável pela Elaboração do ETP – Estudo 1 de Referência:	Técnico Preliminar e/ou Termo				
Nome					
8. Servidores Responsáveis pelo Acompanhamento da Demanda e Esclare	cimentos:				
Nome	Função				
KÁTIA MYLENA GALDINO DA SILVA	Gestor de Contrato				
Aryedson Pinheiro da Silva	Fiscal de Contrato				
9. Certificação na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias: O objeto pleiteado está devidamente previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.					
10. Certificação no PCA – Plano de Contratações Anual: Não se aplica, haja vista o Município de Santa Cruz/RN ainda não possuir o Plano de Contratações Anual (PCA), em observância a não obrigatoriedade de sua elaboração considerando o disposto no Art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021 e no Art. 7º do Decreto Municipal nº 2060/2023.					
Em conformidade com a legislação vigente, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.					
Santa Cruz/RN, em 08 de julho de 2024.					
canta crazirat, cin co do jamo do 202 n					
RITA DE CASSIA ALVES DA PENHA PRAXEDES FERREIRA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
OBSERVAÇÕES:					